



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.803/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua José Gominho, 159, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Francisco Arantes.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua José Gominho, 159, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Francisco Arantes, com área total de terreno de 276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados).

**Parágrafo Único** - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 16 e 16-A, com as seguintes confrontações e medidas:

**Lote nº 16** – Situado à Rua José Gominho, com a área de terreno de 173,48m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 13,00m., pela esquerda com Maria da Conceição Barbosa numa extensão de 14,00m., pela direita com Petronília Maria Oliveira Mendes numa extensão de 14,00m. e pelos fundos com o lote 16-A numa extensão de 11,70m.

**Lote nº 16-A** – Situado à Rua José Gominho com a área de terreno de 102,52m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o lote 16 numa extensão de 11,70m., pela esquerda com Maria da Conceição Barbosa numa extensão de 9,00m., pela direita com Petronília Maria Oliveira Mendes numa extensão de 9,00m., e pelos fundos com Rita Concórdia da Cruz numa extensão de 11,00m..

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 23 de maio de 2001

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal